

Lei N: 429/69

Mauo Berni Pires, Prefeito Municipal de Piquete, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

"Retificação de áreas malizadas na Ponte da Represa"

Artigo 1º: Ficam retificadas e autorizadas para os fins de prestação de contas junto ao Departamento de Estradas de Rodagem, do Estado de São Paulo, as despesas malizadas com verbos próprios da Prefeitura Municipal, de Terraplanagem e serviços auxiliares complementares executados na colheita e moagem de areia da ponte sobre o Reservatório da Represa, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil euzentos e zeros).

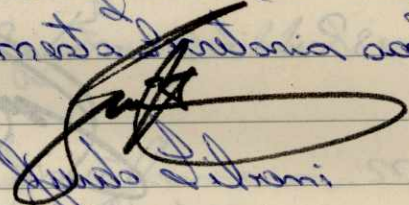
Artigo 2º: As despesas decorrentes desta Lei, correm por conta do auxílio do Estado, em data de 19/7/68 do D.E.R.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e regerá as disposições em contrário.

Regente do Município, 16 de Dezembro de 1969

Maurício Berra Pires
Deputado Municipal

Registrada e Publicada nesta Prefeitura em 16 de Dezembro de 1969


Secretário